

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- (1) Certidão do TJ com valor atualizado e indicação de todos os credores incluídos no precatório;
- (2) Procuração com poderes específicos para celebrar acordo direto junto à Câmara de Conciliação e renunciar direitos, assinada há menos de um ano da publicação do Edital;
- e
- (3) Cópia da documentação de identidade do requerente;
- (4) Comprovação do deferimento de privilégio de ordem nos termos do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, emitida pelo TJSC (*se for o caso*);
- (5) Comprovação da titularidade do crédito quando não for o legitimado original e/ou esta depender de prova documental, devidamente homologado pelo TJSC (*se for o caso*);
- (6) Comprovação da legitimidade do representante da pessoa jurídica requerente, nos termos do art. 75 do CPC e demais regulamentações (*se for o caso*);
- (7) Comprovação da existência de débito a ser compensado na realização de acordo direto, nos termos do art. 7º do Decreto n. 276/2018 (*se for o caso*);
- (8) Declaração de anuência do(s) advogado(s) titular(es) dos honorários advocatícios contidos no precatório para realização de acordo quanto a estes (*se for o caso*);
- (9) Comprovação da titularidade do crédito quando não for o legitimado original e/ou esta depender de prova documental, devidamente homologado pelo TJSC (*se for o caso*);
- (10) Comprovação da legitimidade do representante da pessoa jurídica requerente, nos termos do art. 75 do CPC e demais regulamentações (*se for o caso*);
- (11) Comprovação da existência de débito a ser compensado na realização de acordo direto, nos termos do art. 7º do Decreto n. 276/2018 (*se for o caso*);
- (12) Declaração de anuência do(s) advogado(s) titular(es) dos honorários advocatícios contidos no precatório para realização de acordo quanto a estes (*se for o caso*).